



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.595 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando Certidão de Óbito Matrícula 08477201552010400050018001607003;

Considerando Certidão de casamento comprovando união estável.;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando calculo de proventos elaborado pelo RH;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte à **Sra. Aparecida da Conceição Silva**, CPF nº. 780071869-72, em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, em razão do falecimento do Servidor aposentado Sr. Augusto Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de agosto de 2010.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal